



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias Hidrográficas da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira – **CILSJ**, considerando o disposto na Resolução INEA Nº 82, de 29 de novembro de 2013, nos termos do artigo 9º da Lei Estadual Nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010, e a necessidade do CILSJ no cumprimento ao disposto nos Contratos de Gestão INEA nº 01/2012-CBHMO e nº 01/2017-CBHLSJ, para complementação do quadro de pessoal torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para credenciamento e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, observadas as disposições referentes ao assunto e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital será disponibilizado no site do **INEA** – Instituto Estadual do Ambiente (www.inea.rj.gov.br), do **CBH Macaé** (www.cbhmacae.eco.br), do **CBH Lagos São João** (www.cbhlagossaojoao.org.br) e do **CILSJ** (www.cilsj.org.br).
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiário que serão regidas pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos cargos atualmente vagos ou que vagarem.
- 1.3. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e demais Legislações pertinentes.
- 1.4. O processo seletivo será realizado na cidade de São Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.5. O processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas, a saber:
 - a) **Primeira etapa:** Prova Objetiva, que avaliará conhecimentos básicos de informática, e Redação Técnica sobre tema correlato à área de atuação.
 - b) **Segunda etapa:** Entrega técnica e psicológica.
- 1.5.1. Todas as etapas são de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo, a critério do CILSJ, ser prorrogado uma vez por igual período, na forma do art. 37, III da Constituição Federal da República do Brasil.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



1.5.3. Os cargos, as vagas, o local de trabalho, o valor da Bolsa Auxílio Estágio, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

ESTAGIÁRIO SETOR ADMINISTRATIVO	
ESCOLARIDADE	Nível Superior: Na data da inscrição o estudante deverá estar cursando do 3º ao 4º semestre do curso de Administração.
REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA O CARGO	Conhecimentos Básicos de informática (Pacote Office e Internet Explorer)
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar o CILSJ em todas as atividades administrativas relacionadas aos programas de trabalho dos Contratos de Gestão;• Auxiliar o CILSJ na preparação de todo o material para as reuniões, eventos e demais demandas dos Comitês (listas de presença, crachás, alimentação, infraestrutura multimídia, etc.), quando for solicitado;• Elaborar as atas das reuniões, organizar e arquivar toda a documentação, quando for solicitado;• Auxiliar o CILSJ no controle de presença das reuniões da plenária, câmaras técnicas e grupos de trabalho, quando for solicitado;• Auxiliar o CILSJ na confirmação da participação dos membros dos Comitês nas reuniões, quando for solicitado;• Zelar por equipamentos, móveis e materiais sob sua responsabilidade e uso;• Atender ao público em geral, esclarecer dúvidas e prestar informações;• Organização e arquivo de documentos impressos e digitais, incluindo processos administrativos;• Outras atividades administrativas correlatas.
	CBHMO: 01 (uma) vaga para provimento imediato e 05

PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019

Nº DE VAGAS	(cinco) vagas para cadastro de reserva. CBHLSJ: 01 (uma) vaga para provimento imediato e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva.
REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a título de bolsa auxílio + R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) por dia estagiado a título de auxílio transporte.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOCAL DE TRABALHO	Sede do CILSJ em São Pedro da Aldeia, com atuação em todos os municípios da área de abrangência da Região Hidrográfica VIII – Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 102/2013, ou onde o CILSJ estabelecer sede.

ESTAGIÁRIO SETOR TÉCNICO

ESCOLARIDADE	Nível Superior: Na data da inscrição o estudante deverá estar cursando do 3º ao 4º semestre dos cursos de: Engenharia (Ambiental, Recursos Hídricos, Civil ou Florestal), Biologia, Geologia, Gestão Ambiental ou Geografia, em instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação.
REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA O CARGO	Conhecimentos Básicos de informática (Pacote Office e Internet Explorer)
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar o CILSJ na elaboração dos escopos de projeto;• Auxiliar o CILSJ no levantamento de dados e informações para os Relatórios de Situação e Gestão, para atendimento aos indicadores dos Contratos de Gestão;• Auxiliar o CILSJ na elaboração de documentos técnicos diversos;• Auxiliar o CILSJ na publicação/divulgação de informações técnicas;

	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar o CILSJ na preparação de material para as reuniões, eventos e demais demandas dos Comitês (listas de presença, crachás, alimentação, infraestrutura multimídia, etc);• Elaborar relatórios das reuniões, organizar e arquivar documentos e materiais em meio físicos e digitais;• Auxiliar o CILSJ no controle de presença das reuniões da plenária, câmaras técnicas e grupos de trabalho;• Auxiliar o CILSJ na confirmação da participação dos membros dos Comitês em reuniões e plenárias;• Zelar por equipamentos, móveis e materiais sob sua responsabilidade e uso;• Atender ao público em geral, esclarecer dúvidas e prestar informações;• Outras atividades administrativas correlatas.
Nº DE VAGAS	CBHMO: 06 (seis) vagas para cadastro de reserva. CBHLSJ: 01 (uma) vaga para provimento imediato e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva.
REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a título de bolsa auxílio + R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) por dia estagiado a título de auxílio transporte.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
LOCAL DE TRABALHO	<ol style="list-style-type: none">1. ESTAGIÁRIOS DO CBHMO: Sede Descentralizada do CILSJ/CBHMO em Rio das Ostras, com atuação em todos os municípios da área de abrangência da Região Hidrográfica VIII – Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 102/2013, ou onde o CILSJ estabelecer sede.2. ESTAGIÁRIOS DO CBHLSJ: Sede do CILSJ em São Pedro da Aldeia, com atuação em todos os municípios da área de abrangência da Região Hidrográfica VI – Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 102/2013, ou onde o CILSJ estabelecer sede.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



- 1.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e o provimento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
- 1.7. Neste processo seletivo cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga/função, devendo certificar-se dos requisitos exigidos para o provimento na mesma.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.2. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.3. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.4. Não ter sofrido no exercício de função pública ou privada, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 2.1.5. Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, Autárquica ou Fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos seus Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por Lei, conforme teor do Artigo 8º da Resolução do INEA nº 82 de 29 de novembro de 2013.
- 2.1.6. Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme especificado nas Tabelas constantes no item 1.5.3. deste Edital;
- 2.1.7. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23/08/2006;
- 2.1.9. Possuir disponibilidade para deslocamentos para municípios de área e atuação do respectivo Comitê de Bacia;
- 2.1.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **atendimento diferenciado** para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



2.1.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.1.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas a partir das 10 horas do dia 18 de dezembro de 2019 até 23h59min do dia 17 de janeiro de 2020, exclusivamente no site do CILSJ (www.cilsj.org.br), através do link disponibilizado no portal. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3. Dúvidas e solicitação de informações poderão ser enviadas para o e-mail: processoseletivo.cilsj@gmail.com, ou apresentadas na sede do CILSJ - Rod. Amaral Peixoto (RJ 106), Km 106, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas em dias úteis.

3.3.1. Nenhuma informação verbal oferecida pelo CILSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

3.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deverá optar por uma única vaga/função, vedada qualquer alteração posterior.

3.5. É vedada a transferência da inscrição para outrem.

3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CILSJ do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ N° 02/2019



- 3.7. O CILSJ disponibilizará em sua sede, observados os horários de atendimento (10hs às 16hs), e no sítio eletrônico (www.cilsj.org.br) a confirmação da inscrição, fornecendo informações sobre data, horário, tempo de duração e local de realização das provas, com a indicação do cargo escolhido.
- 3.8. É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos do edital e seus comunicados e resultados referentes ao presente processo seletivo, inclusive datas, locais e horários de todas as etapas (provas e entrevista), os quais serão divulgados através de meio eletrônico (www.cilsj.org.br) de cópia afixada na sede do CILSJ.
- 3.9. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES e III - DAS INSCRIÇÕES deste Edital, em todos os seus subitens.
- 3.10. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar sua inscrição.
- 3.11. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade ou qualquer outro para a sede do CILSJ, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Público, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.13. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, e demais inscrições em Conselhos de Classe) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n° 9.503/97).
- 3.14. O CILSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.15. A partir do dia 23 de janeiro de 2020 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do CILSJ, se os dados da inscrição foram recebidos. Em caso negativo, o



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ N° 02/2019



candidato deverá entrar em contato com a sede do CILSJ para verificar o ocorrido, no horário das 10 horas até às 16 horas.

- 3.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.18. É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes ao presente processo seletivo, inclusive datas, locais e horários de todas as etapas (provas e entrevistas), os quais serão divulgados através de meio eletrônico (www.cilsj.org.br).
- 3.19. As 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, o Formulário de Inscrição online não estará mais disponível no site de inscrição;
- 3.20. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Inscrição online quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).
- 3.21. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar sua inscrição.
- 3.21.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, deverão ser corrigidos por meio de formulário específico, somente no dia de aplicação das Provas Objetiva e de Redação.

VI - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei N° 7.853/1989.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



- 4.2. Na forma da legislação de regência deste processo seletivo e considerando-se a inaplicação ao CILSJ do disposto no artigo 93º da Lei Federal Nº 8.213/91, no artigo 141º do Decreto Federal Nº 3.048/99 e no artigo 36º do Decreto Federal Nº 3.298/99, a inserção das pessoas portadoras de deficiência far-se-á na forma de colocação competitiva onde o candidato portador de deficiência poderá concorrer em igualdade de condições aos demais candidatos, mas sem condições especiais para aprovação ou contratação.
- 4.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile, ampliada, leitor, entre outras).
- 4.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.6. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar a sua deficiência no Formulário de Inscrição.

V - DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas:

ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO		
Objetiva	Conhecimentos de Informática	20
Redação	Redação Técnica	40
Entrevista	Entrevista Técnica e Psicológica	40

5.2. A critério do CILSJ a data e o local das provas poderão ser alterados e informados quando da confirmação da inscrição. As provas poderão ser aplicadas em qualquer dia, inclusive nos sábados, domingos ou feriados.

VI - DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ N° 02/2019



6.1. Nas Provas de Conhecimentos de Informática constarão as questões objetivas de múltipla escolha com uma única resposta correta, versando sobre os programas contidos no **ANEXO I** deste Edital.

6.2. A prova de Redação constará de uma redação técnica de questão única, abrangendo conhecimentos de técnicas de redação – elaboração de carta, dissertação, narrativa, documentos comerciais, relatórios, entre outros – e sobre o conhecimento técnico do cargo, de acordo com o conteúdo programático deste edital (**ANEXO I**);

6.3. Esta etapa do processo seletivo será realizada conforme quadro a seguir:

<p>DATA DA PROVA: 26 de janeiro de 2020 LOCAL DA PROVA: <i>SERÁ INFORMADO PELO SITE</i> ENDEREÇO: São Pedro da Aldeia-RJ HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 12 horas HORÁRIO LIMITE DE ENTRADA EM SALA: 12:50 horas INÍCIO DA PROVA: 13 horas TÉRMINO DA PROVA: 17 horas.</p>

6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado; sendo de total responsabilidade do candidato a verificação no site do CILSJ, do local da prova

6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, deverão ser corrigidos através de formulários específicos, somente no dia de aplicação das respectivas provas, em formulário específico.

6.6. Não será aceita a alteração de cargo.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, entre outros) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n° 9.503/97);
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n° 2 e borracha macia;



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



- d) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7.1. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias da data da aplicação da prova objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.2.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia do portador;

6.7.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.7.2.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o CILSJ procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico.

6.9.1. A inclusão de que trata o item 6.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo CILSJ na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.9.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.9.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- a) Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, aparelhos de mp3 e similares, bip, gravador, notebook,



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



pager, palmtop, smartphone, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes;

- b) Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, trajes de banho, bonés, gorros, sem camisa, entre outros;
- c) O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.9.4. O CILSJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.10. Para a realização da Prova Objetiva – Conhecimentos de Informática - o candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e marcar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.11. A prova de Redação constará de questão única, onde o candidato deverá ler a questão e responder no próprio Caderno por meio de Redação Técnica.

6.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos ou qualquer outro tipo de consulta, nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, telefones celulares, qualquer outro receptor de mensagens, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais e na companhia de um Fiscal. Não será permitida também, a entrada de candidatos portando armas.

6.12.1. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. Não haverá aplicação de provas fora da data, do horário e dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua eliminação do processo seletivo.

6.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.14. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalho de parto, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação do Processo Seletivo na aplicação das provas.

6.15. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela Comissão do Processo Seletivo. Os membros da Direção do CILSJ, ou pessoas por ela prévia e



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



expressamente indicadas à Coordenação do Processo Seletivo, poderão verificar o andamento das atividades durante a execução do processo seletivo. É vedado o acesso de pessoas estranhas ao processo seletivo aos locais de aplicação das provas.

6.16. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (dupla marcação), mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Resposta e o Caderno de Questões, cedidos para a execução da prova.

6.19. A prova terá a duração de 04 (quatro) horas.

6.20. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 30 (trinta) minutos.

6.21. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.22. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local pré-determinado;
- b) Não apresentar o documento de identidade com foto;
- c) Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não devolver as Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões cedidos para realização das provas;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- f) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas e/ou conteúdo das questões fora dos meios permitidos;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ N° 02/2019



- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.23. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, o CILSJ não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público.

6.24. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.26. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

7.1. A Prova Objetiva será avaliada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. A pontuação de cada questão da prova objetiva (conhecimentos de informática) terá o mesmo valor.

7.1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo, a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na etapa.

7.1.3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

7.1.4. O candidato não habilitado, ou seja, que não atingir a pontuação mínima na prova, a porcentagem mínima de acertos na disciplina de Conhecimentos de Informática ou zerar em alguma das disciplinas, será eliminado do Processo Seletivo Público.

7.2. A Prova de Redação Técnica será avaliada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, onde serão observados os seguintes critérios na correção: conhecimento técnico sobre o tema, organização do texto, disposição lógica e encadeamento das ideias, ortografia, concordância, regências nominal e verbal, e capacidade de síntese.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



7.2.1. O candidato será eliminado na Prova de Redação Técnica se a pontuação obtida nesta etapa for menor que 10 (dez) pontos.

VIII – DA PROVA DE ENTREVISTA

8.1. Somente serão convocados para as Entrevistas os candidatos aprovados na etapa das Provas Objetivas e Redação Técnica.

8.2. A entrevista com os candidatos será realizada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** que avaliará os conhecimentos técnicos e aspectos psicológicos de cada candidato.

8.3. A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** atribuirá pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), para a entrevista de conhecimentos técnicos e aspectos psicológicos, baseado em roteiro de entrevista pré-estruturado.

8.4. O candidato será eliminado na Prova de Entrevista se a sua pontuação nesta etapa for menor que 20 (vinte) pontos.

IX- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, de Redação Técnica e Entrevista.

9.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo e cidade.

9.4. Havendo empate na totalização dos pontos para determinada vaga, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tenha obtido o maior número de pontos:

- 1º - na Entrevista;
- 2º - na Prova de Conhecimentos de Informática;
- 3º - na Prova de Redação Técnica;

9.4.1. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato com maior idade.

9.5. Será elaborada uma lista de classificação geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



9.6. O resultado provisório do Processo Seletivo Público será divulgado no quadro de avisos na sede do CILSJ e em seu endereço eletrônico (www.cilsj.org.br), e caberá recurso nos termos do Capítulo X, deste edital.

9.7. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no quadro de avisos da sede do CILSJ, e em seu endereço eletrônico (www.cilsj.org.br).

9.8. A classificação no presente Processo Seletivo Público não gera aos candidatos direito à admissão imediata para o cargo, cabendo ao **CILSJ** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Público, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

X - DOS RECURSOS

10.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

- a) Aplicação das provas objetivas;
- b) Divulgação dos gabaritos oficiais do Processo Seletivo Público;
- c) Lista de resultado prévio do Processo Seletivo Público.

10.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.3. O recurso deverá ser individual, digitado ou datilografado, devidamente fundamentado e conter o nome do processo seletivo público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento, conforme **ANEXO II**.

10.4. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolado pessoalmente na sede do CILSJ. Após o recebimento e análise dos recursos, a Comissão de Seleção os encaminhará para o CILSJ para que sejam respondidos em tempo hábil.

10.4.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1, deste capítulo.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ N° 02/2019



10.4.2. As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico do CILSJ.

10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, correios, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.5, deste capítulo.

10.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.8.1 acima.

10.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos.

10.9. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso, recurso de gabarito final definitivo ou recurso de resultado final do Processo Seletivo Público.

10.10. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI - DA CONTRATAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto (RJ 106), Km 106, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28948-834
Telefone +55 (22) 2627-8539 - (22) 98841-2358

www.cilsj.org.br



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ N° 02/2019



11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **CILSJ**.

11.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

11.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada mediante comunicado através de correspondência oficial que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

11.4. Os candidatos após a convocação citada no item 11.3.1, terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados abaixo:

11.4.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.4.2. Título de Eleitor;

11.4.3. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

11.4.4. Cédula de Identidade – RG;

11.4.5. 1 (uma) foto 3x4 recente;

11.4.6. Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC;

11.4.7. Comprovante de Residência;

11.4.8. Declaração informando que não é funcionário público com firma reconhecida em cartório extrajudicial;

11.4.9. Declaração da Faculdade informando o período que está cursando.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



11.5. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público, fato comprovado pelo CILSJ através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento

11.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o CILSJ.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações e resultados finais referentes exclusivamente as etapas do presente Processo Seletivo Público, terão seus extratos publicados nos endereços eletrônicos o CILSJ (www.cilsj.org.br) e serão afixados na sede do CILSJ.

12.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.

12.4.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

12.4.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



12.5. Caberá ao Presidente do CILSJ à homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público.

12.5.1. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo obedecerá ao limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público de acordo com as necessidades do CILSJ, não estando o Consórcio obrigado a fazer o provimento de todas as vagas existentes.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.cilsj.org.br.

12.7. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do CILSJ.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção, por representantes designados pelo **CILSJ**, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.

São Pedro da Aldeia, 17 de dezembro de 2019.

ADRIANA MIGUEL SAAD
Secretária Executiva

Anexo I – Conteúdo Programático
Anexo II – Modelo de Formulário para Interposição de Recursos
Anexo III – Cronograma do Candidato

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto (RJ 106), Km 106, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28948-834
Telefone +55 (22) 2627-8539 - (22) 98841-2358

www.cilsj.org.br



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows XP/Vista/7: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Microsoft Office XP/2003/2007: MS Word: conceitos e operações básicas; área de trabalho, barras: de título, de menus, de ferramentas padrão, de ferramentas de formatação, de régua, de rolagem, de ferramentas de desenho e de status; estrutura básica dos documentos; operações com arquivos; modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos; formulários. MS Excel: conceitos e operações; estrutura das planilhas; conceitos de células; linhas; colunas; pastas e gráficos; barras: de título, de menus, de ferramentas, de formulas, de status, uso de banco de dados, elaboração de tabelas e gráficos, uso de modelos, fórmulas, operadores e funções, impressão, inserção de objetos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. MS PowerPoint: Operações e conceitos básicos, criação, edição, formatação e impressão; utilização de imagens, figuras e gráficos; configuração, personalização e animação. MS Access: Operações e conceitos básicos.

REDAÇÃO TÉCNICA

Base Legal para Gestão das Águas do Estado do Rio de Janeiro - 2018; Base Legal para o Contrato de Gestão das Águas (1997 – 2016) / Instituto Estadual do Ambiente.

Disponível em:

http://www.inea.rj.gov.br/cs/groups/public/@inter_vpres_geiat/documents/document/zeww/mtm2/~edisp/inea0136389.pdf



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ N° 02/2019



ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do processo seletivo público a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pelo CILSJ (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada. Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL CILSJ N.º 02/2019

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

FASE DO PROCESSO SELETIVO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO) ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção de Pessoal
CILSJ Nº 02/2019



ANEXO III

CRONOGRAMA DO CANDIDATO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
18/12/2019 à 17/01/2020	Período de inscrição via Internet www.cilsj.org.br
23/01/2020	Data prevista para publicação da convocação para a realização das provas objetivas a ser divulgado na sede do CILSJ e INEA e através da internet pelos sites www.cilsj.org.br e www.inea.rj.gov.br respectivamente.
26/01/2020	Data prevista para aplicação das provas objetivas - Etapa 1.
28/01/2020 a 31/01/2020	Período previsto para interposição de recursos referentes à aplicação das provas e gabaritos.
10/02/2020	Data prevista para publicação dos resultados da Etapa1 a serem divulgados na sede do CILSJ e na internet pelo site www.cilsj.org.br
<i>A ser definido</i> (Será divulgado via site)	Data prevista para convocação para ENTREVISTA – ETAPA 2, a ser divulgada na sede do CILSJ e via internet através do site www.cilsj.org.br
<i>A ser definido</i> (Será divulgado via site)	Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo - a ser divulgada na sede do CILSJ e via internet através do site www.cilsj.org.br